

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central

Memorando-Circular nº 2/2021/SEE/DPOC

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.

**Para: Diretores das Superintendências Regionais de Ensino - SEE/MG**

Assunto: Orientação ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro (carnaval 2021).

Senhor(a) Diretor(a),

Tendo em vista os questionamentos encaminhados pelas Superintendências Regionais de Ensino e o comunicado do Governo do Estado de Minas Gérias, que decidiu por não conceder ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro (carnaval 2021), em razão da pandemia por covid-19, informamos que nos municípios em que for decretado feriado municipal não haverá expediente regular. Nos dias estabelecidos como ponto facultativo pelo município haverá expediente regular nas unidades de exercício vinculadas à SEE.

Cabe ressaltar que essa orientação se aplica aos servidores que atuam nas SREs, bem como aos servidores administrativos em exercício nas unidades escolares que estiverem desempenhando suas atividades em regime presencial ou teletrabalho no mês de fevereiro de 2021, considerando o período de férias escolares de 01/02 a 02/03/2021, conforme Resolução 4.494/2021.

Salienta-se, ainda, que a Superintendência Regional de Ensino deverá enviar a esta Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central, cópia do decreto que determina o feriado municipal para fins de registro no ponto digital.

Atenciosamente,

***Maria da Conceição Campolina Quitéria Rodrigues do Couto***

*Diretora de Gestão de Pessoal do Órgão Central*

***Tarcísio de Castro Monteiro***

*Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas*

***Ana Costa Rego***

*Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos*

***Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas***

*Subsecretário de Articulação Educacional*



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao C Q Rodrigues do Cout, Diretora**, em 09/02/2021, às 14:08, logotipo conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 09/02/2021, às 18:43, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 09/02/2021, às 19:11, logotipo conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 10/02/2021, às 08:48, conforme horário oficial de logotipo Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=Assinatura\\_documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=Assinatura_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25251505** e o código CRC **D8A11BDE**.

---